



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 946/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal,
que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no
orçamento do exercício de 2012 com a seguinte classificação orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura

05012060103151.010-MIN.DA AGRICULTURA - Restituição de
Convênio a União.

4.4.20.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 5.643,36

RECURSO VINCULADO- 1067-Ministério da Agricultura –Equipamento

Objetivo: Restituição de rendimento de aplicação financeira de
Convênio com o Ministério da Agricultura

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0803-Fundo Municipal da Saúde- Recurso Vinculado Estado

Atividade 2.071- AÇÕES BÁSICAS DE SAUDE – Custeio de
Programas de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.642,10

RECURSO VINCULADO 4011-AÇÕES BASICAS DE SAUDE

Objetivo: Custeio de Ações com recursos da Secretaria Estadual da
Saúde.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.285,46



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no recurso 1067- Ministério da Agricultura –Equipamento no valor de R\$ 5.643,36 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 4011 –AÇÕES BASICA DE SAUDE no valor de R\$ 4.642,10.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 15 DE MARÇO DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração em Exercício
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 15 à 30.03.2012